

CREA-MS 15.417.520/0001-71	Nota de empenho 76	Exercício 2026
Número: 76	Processo: P2026/000752-2	Emissão: 09/01/2026
Tipo: Estimativo		
Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico		
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.03.002.001 - Combustíveis e Lubrificantes		
Favorecido Nome: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II Bairro: Cidade/UF: Santana de Parnaíba / SP CEP: 06541078 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 05.340.639/0001-30	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 10.761,39 Dez mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos		
Histórico: Valor empenhado a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda para serviços de administração, gerenciamento e controle para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota automotiva do Crea-MS. Amparo da contratação: Pregão Eletrônico n. 001/2024 Processo P2023/089383-4		
Centros de Custos	Valor	Saldo
3.04.01.005 - DSI - Manutenção, Seguro, Estacionamento e Pedágio dos veículos	2.735,35	2.735,35
3.04.06.002 - DSI/ DFI - Manutenção, Seguro, Estacionamento e Pedágio dos veículos utilizados na Fiscalização	6.384,83	6.384,83
3.04.10.002 - DSI/ PRE - Manutenção, Seguro, Estacionamento e Pedágio dos veículos	1.641,21	1.641,21
Total	10.761,39	
Saldo Anterior 183.000,00	Valor do Empenho 10.761,39	Saldo Atual da Conta 172.238,61



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **09/01/2026**, às **14:15**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Terra, Supervisor**, em **09/01/2026**, às **14:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

